

Aviso n.º 02/TS/2022/SRH/ULSCB

Recrutamento excecional de Técnico Superior (regime geral) para celebração de contrato individual de trabalho a Termo Incerto para o Gabinete de Projetos e Serviço de Instalações e Equipamentos

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 10.12.2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso/extrato, procedimento concursal excecional, destinado ao recrutamento para dois lugares da carreira e categoria de técnico (regime geral) – um para a área de engenharia civil e um para a área de engenharia mecânica, área de termodinâmica, para celebração de contrato individual de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

a) - **Referência A** – Engenharia Civil

b) - **Referência B** – Engenharia Mecânica – Área de termodinâmica

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O procedimento concursal excecional de recrutamento é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos.

4 – O presente procedimento excecional concursal procede no âmbito e de acordo com o art. 15º do DL. 53-B/2021 de 23.06, Despacho 11888-B/2021 de 30.11, DL. 18/2017 de 10.02, arts. 84º, 88º e Anexo da Lei 35/2014 de 20.06 de forma subsidiária, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE 23 de 22.06.2018, Dec. Regulamentar 14/2008 de 31.07, Portaria 161-A/2021 de 26.07 e subsidiariamente com a Portaria 125-A/2019 de 30.04.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de licenciatura em Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica - Área de termodinâmica e, dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na respetiva legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na posição remuneratória 2, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única, conforme disposto no ponto 4 do Despacho 11888-B/2021 de 30.11.

A contratação a termo incerto ao abrigo do presente concurso é válida pelo período máximo de execução dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) em que estão integrados e, é exclusivamente afeta à gestão ou execução dos respetivos projetos no âmbito da ULSCB, EPE, caducando logo que finalize.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial e o local de trabalho é desenvolvido em qualquer dos serviços e unidades da ULSCB, EPE.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento nos termos do ponto 9, contendo: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válidos, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. *(A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)*

b) Comprovativo da licenciatura em Engenharia Civil ou de Engenharia Mecânica, Área de termodinâmica, consoante as referencias de candidatura A ou B. *(A não posse ou a não apresentação de documento comprovativo é motivo de exclusão).*

c) Indicação do Jornal onde se encontra publicado o presente Aviso/extrato e a respetiva referência a que se candidata.



d) Curriculum vitae, obrigatoriamente elaborado em modelo europeu - CV Europass, onde se proceda a uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, acompanhado, quando a elas haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos de experiência.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

9 - O requerimento referido no ponto 8.a) deverá ser acompanhado dos documentos de candidatura e dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., unicamente para os correios eletrónicos:

Referência A - conc-2A-2022tsrg-prr-ecv@ulscb.min-saude.pt

Referência B - conc-2B-2021tsrg-prr-emt@ulscb.min-saude.pt

rececionada até às zero horas do ultimo dia do prazo fixado no Aviso/extrato.

10 - Não serão aceites e serão consideradas como não entregues e excluídas candidaturas que não sejam remetidas para os emails de correio eletrónico indicados.

11 - As candidaturas serão analisadas pelo seguinte júri:

Referências A e B - Presidente: Eng. José Nunes, Presidente do Conselho de Administração da ULSCB. Vogais Efetivos: Eng. Romeu Martins Louro, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Celestino José Vicente Ramalho. Todos os elementos do júri são trabalhadores da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

12 – Os métodos de seleção a utilizar são: avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS). Os critérios e parâmetros de avaliação são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

13 – Em cada uma das referências concursais, apenas serão admitidos à entrevista profissional de seleção os primeiros 5 (cinco) candidatos melhor pontuados na avaliação curricular, sendo considerados excluídos os restantes. Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista profissional de seleção (EPS), independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular (AC).

14 – O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura anexados digitalmente ao respetivo processo, bem como o Curriculum Vitae (*em formato PDF – documentos apresentados noutra formato não são considerados válidos*).

15 – O júri elaborará para cada uma das referências concursais uma ata fundamentada com a lista de classificação final e graduação dos candidatos, sendo a mesma objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos.

16 - O prazo subsidiário para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, é fixado em 5 dias uteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

17 - Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura, invocação do desconhecimento ou indicação de não recebimento, do email enviado.

07.01.2022. – A Vogal Executiva – Diretora Clínica Hospitalar do Conselho de Administração da ULSCB, EPE Dra. Maria Eugénia André.